



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.455, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
31.295,32.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 31.295,32 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois
centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

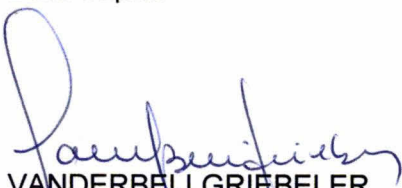
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
04	Recursos vinculados para Saúde - Estado	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0222	Vigilância em Saúde	
2699	Prevenção da Dengue no Verão	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.796,32
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.499,00

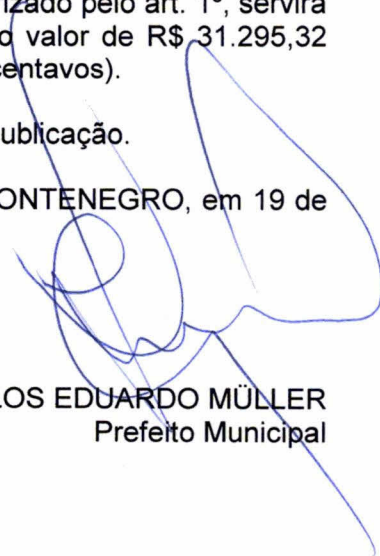
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá
de recurso o repasse do Governo do Estado, recurso 4190, no valor de R\$ 31.295,32
(trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de
março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"